



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Ofício N° 181/2015/09-GP/IR Campo Novo do Parecis, 11 de setembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor

DIONARDO MENDES DA CONCEIÇÃO

Presidente do Legislativo Municipal

Campo Novo do Parecis – MT

Assunto: Requerimento 466/2015, 468/2015 e 469/2015. Sessão 24.08.2015

Senhor Presidente,

1. Com fulcro nos requerimentos em epígrafe, postulado pelo Nobre Edil, em conformidade com as informações subsidiadas via Secretaria de Administração e Assistência Social, órgãos responsáveis por estas demandas, temos o que segue:

✓ Requerimento nº 466/2015, *requerendo que informe a esta Casa de Leis qual a solução apresentada aos proprietários e alunos de auto-escolas para o local das aulas e provas práticas*, informamos que a responsabilidade de ter um local para aulas e das auto-escolas. Estamos tentando convênio com o DETRAN para atender essa demanda.

✓ Requerimento nº 468/2015, *requerendo ao Poder Executivo, através da Secretaria de Assistência Social, que seja informado a esta Casa de Leis qual serão os cursos de qualificação profissional propostos para nossa comunidade neste segundo semestre e qual forma de escolha destes cursos*, informamos a esta Casa de Leis que existem Cursos na área Artesanal que são ofertados exclusivamente pelo Município, Cursos de Higiene e Limpeza, alimentos e artesanais em parceria com SENAR e Sindicato Rural e Cursos do PRONATEC. Os artesanais ofertados pelo Município são escolhidos atendendo dois itens: demanda Municipal e especialidade dos Instrutores (contratados através de Processo Seletivo). Os cursos em parceria com o SENAR e Sindicato Rural são escolhidos mediante disponibilidade do parceiro, sempre no ano anterior a execução o SENAR disponibiliza a lista de cursos que serão ofertados no ano subsequente para que possamos fazer a escolha. Ação está que depende de: demanda existente, orçamento disponibilizado para cursos, disponibilidade de local (pois neste tipo de parceria o Município é obrigado a fornecer o local bem como todos os materiais a serem utilizados nos cursos). Na modalidade PRONATEC, o Município entra como entidade de fiscalização e organização a execução fica por parte dos parceiros do Governo Federal (Sistema S), porém desde 2014 estão suspensos. Foi nos encaminhado ofício em agosto de 2015,

Avenida Mato Grosso, 66-NE - Centro - FONE (65) 3382-5100 - CEP 78.360-000
E-mail: gabinete@camponovodoparecis.mt.gov.br - Site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

*Reabi 17/09/2015
André Kairá*



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

dos cursos pactuados para nosso Município para segundo semestre de 2015, porém ainda não possui data de execução.

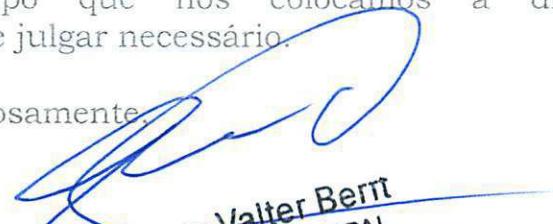
Lista de Cursos:

- Exclusivos da Prefeitura, através do CENCAS: Decoupage; Artesanato em feltro; Bordado Patch Aplique; Bordado de Fita em chinelo; Bordado vagonite com fitas de cetim; Artesanato Fuxico; Crochê com Barbante; Bordado Ponto Cruz; Arranjos Floral; Artesanato com E.V.A; Pintura em tecido.
- SEBRAE (CATI'S): Crescendo e Empreendendo (jovem).
- PRONATEC: Auxiliar de Manutenção Predial; Operador de caixa; Auxiliar de Agropecuária.

✓ Requerimento nº 469/2015, *requerendo quais as providências foram tomadas para se resolver a questão de superlotação do Cemitério Municipal, bem como se a proposta dos lóculos (gavetas) apresentada por esta Casa de Leis, foi levada em consideração na solução do problema*, a Secretaria de Assistência Social informa que compartilha dessa preocupação em relação à lotação do Cemitério Municipal e acreditamos que a forma mais viável para solução do problema seja realmente a utilização dos lóculos funerários (gavetas) pois o mesmo possibilita a utilização do espaço. Deste modo a Secretaria de Assistência Social já está tomando as providências necessárias para a implantação desse sistema entendendo que o mesmo solucionará esse problema de lotação do Cemitério Municipal. Isso posto, esta pasta se encontra a disposição para sanar e contribuir com o bom andamento do Município e esta aberta a essa Casa de Leis para contribuir no Processo de melhoria de vida dos nossos cidadãos.

2. Sendo o que dispomos aviventamos as nossas considerações e apreço, em tempo que nos colocamos à disposição para outros esclarecimentos, se julgar necessário.

Atenciosamente,


Mauro Valter Berti
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 308 107 010-49